



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 17 ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA E A EMPRESA SPEED MULTIMÍDIA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA**, com sede na Rodovia BA 052, km 86, Estrada do Feijão, Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.042.659/0001-15, representado por seu Gestor **EDVONILSON SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de IPIRÁ, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SPEED MULTIMÍDIA EIRELI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 09.509.245/0001-13, com sede na Rua Castro Alves, 18, centro, Ipirá - Bahia, neste ato representado pela Sr. Kennedy Dantas Oliveira Lima, portador do CPF nº 823.339.475-00, fundamentado no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021** abaixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 25/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada vem prestando serviço de acordo com o objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

CONSIDERANDO que o Art. 65, inciso I letra "b", possibilita a modificação do valor em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

RESOLVEM celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 1,99 % (um vírgula noventa e nove por cento) do valor contratual, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ACRESC.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ACRESCIDO
2	SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA (COMPARTILHADO), ESTIMADA COM PONTOS INDIVIDUAIS DE 30MB CADA, ACESSO PERMANENTE E ILIMITADO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA NA ZONA URBANA.	PT	11	R\$ 217,77	R\$ 2.395,47



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas anexas do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer o quantitativo do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Ipirá - BA, 05 de março 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRÁ
EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

SPEED MULTIMÍDIA EIRELI
Kennedy Dantas Oliveira Lima
CONTRATADO